



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 100 /2016

Ementa: “*Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel urbano pertencente a Hailton Ferreira Rocha e contém outras providencias*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 5º letra “h” e “n” do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte **D E C R E T O**:

Art. 1º - Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel pertencente ao **Sr. Hailton Ferreira Rocha**, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do CPF. Nº 546.925.636-72, casado com Maria Lúcia Ferreira Rocha, do lar, portadora do CPF. 844.370.496-91 residente e domiciliado nesta cidade de Mar de Espanha/MG, na rua Antero Dutra, 131/01, centro, e a **Sra. Filomena Rocha Valente**, brasileira, do lar, portadora do CPF Nº 411.259.636-34, casada com Waldecy Pereira Valente, portador do CPF. Nº 130.353.391-04, residentes e domiciliados na Rua Dr. Hameleto Fellet, Vale do Ipê, Juiz de Fora/MG, em complementação a área já anteriormente desapropriada, e que a presente esta devidamente identificada como uma área de terreno que perfaz em sua totalidade **160.70m²**, (*cento e sessenta metros e setenta decímetros quadrados*), em forma triangular, que tem as seguintes medidas e confrontações: *Pela frente 18,50m com a Estrada que liga Mar de Espanha a Saudade; Pelo lado esquerdo 24,00m com Hailton Ferreira Rocha; Pelo lado direito 17,45m com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG*, conforme planta de situação do imóvel ora a ser desapropriado, realizado pelo serviço de engenharia da municipalidade, através do profissional, Dr. Paulo Roberto Mattos Júnior, CREA nº 0167807D, que passa a fazer parte integrante do presente decreto. Imóvel este devidamente registrado no Livro 2AH; fls.83; matrícula 5504 em 15/04/2004, pela oficial Marilene Ferreira Guedes.

Praça Barão de Ayuruoca, 53-centro-Mar de Espanha/MG-CEP-36.640-000
Fone: (32)3276-1225



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á à complementação da construção de um prédio para instalação e funcionamento de um "Matadouro Municipal", e cujo embasamento legal está no artigo 5º letra "h" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações nela introduzidas pela lei nº 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

449061- Aquisição de Imóveis
02-Prefeitura Municipal
02-008- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
2060600142065-Construção e Manutenção do Matadouro Municipal.

Art. 4º - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 09 dias do mês de junho de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 09/06/2016 A 21/06/2016
ASS.: 